



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2068, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 11/92, DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 11/92, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que trata da abertura de um crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente da autarquia, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme discriminação no artigo 1º da mencionada Resolução.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 2º da mesma Resolução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA

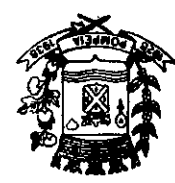
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

GABRIEL AGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Higiene e Saúde



Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 11/92

ADEMIR PEREIRA RIGARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de Cr\$7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$ 7.500.000,00
T O T A L.....Cr\$7.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompeia-SP., 17 de Novembro de 1992.

**ADEMIR PEREIRA RIGARDE
SUPERINTENDENTE**

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 17 de Novembro de 1992.

EDMILSON ANTONIO CASSARO